



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Aviso n.º 11/2023

*Sumário:* Entrada em vigor do Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha Relativo à Regulação da Caça nas Águas e Margens do Troço Internacional do Rio Minho, assinado em Trujillo, a 28 de outubro de 2021.

Por ordem superior se torna público que, a 20 de outubro de 2022 e a 1 de março de 2023, foram emitidas notas, respetivamente, pela Embaixada do Reino de Espanha em Lisboa e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa, em que se comunica terem sido cumpridas as respetivas formalidades internas de aprovação do Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha Relativo à Regulação da Caça nas Águas e Margens do Troço Internacional do Rio Minho, assinado em Trujillo, a 28 de outubro de 2021.

O referido Acordo foi aprovado pelo Decreto n.º 6/2023, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2023.

Nos termos do seu artigo 20.º, o Acordo entra em vigor a 1 de abril de 2023.

Direção-Geral dos Assuntos Europeus, 14 de março de 2023. — A Diretora-Geral, *Helena Malcata*.

116271104